

---

**PORTRARIA PRES/CRCSE Nº 165, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Estabelece o período de recesso de fim de ano para os empregados e colaboradores do CRCSE, referente ao exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERIGPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente no Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE) no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 (recesso de fim de ano), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, com retorno às atividades no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Em virtude do disposto no artigo anterior ficam suspensos os prazos processuais éticos disciplinares no período acima estabelecido, voltando a correr o prazo, no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Em caso de necessidade, o CRCSE poderá convocar qualquer empregado ou colaborador para trabalhar nos dias em que não houver expediente, hipótese em que não haverá pagamento de hora extras e/ou concessão de folga em outra data.

Art. 4º. Fica alterado o Anexo Único da Portaria CRCSE Nº 019/2025, que dispõe sobre o calendário de feriados, pontos facultativos e recesso natalino do CRCSE para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO  
Presidente do CRCSE